



**BRF S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ 01.838.723/0001-27  
NIRE 42.300.034.240

**Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 26 de abril de 2017**

**BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA**

<b>1. Nome ou razão social do acionista (sem abreviações)</b>	
<b>2. CNPJ ou CPF do acionista</b>	<b>2.1. Endereço de e-mail do acionista para recebimento de comunicações da Companhia relacionadas ao Boletim</b>
<b>3. Orientações de preenchimento do Boletim de Voto à Distância</b>  Caso opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto à Distância ("Boletim"), que somente será considerado válido, sendo os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral, se observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.  Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no Boletim, tampouco a sua consularização.  Em 19.04.2017 (inclusive), expira o prazo para o recebimento do Boletim devidamente preenchido, conforme instruções abaixo.  <b>Importante ressaltar que, para o Boletim produzir efeitos, o dia 19.04.2017 deverá ser o último dia para o seu RECEBIMENTO por uma das 3 formas a seguir elencadas, e não o último dia para a sua postagem. Se o Boletim for recebido após o dia 19.04.2017, os votos não serão computados.</b>	

#### **4. Orientações de entrega do Boletim de Voto à Distância**

O acionista que optar por exercer direito de voto a distância por meio deste Boletim, poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo: (i) à Companhia ou (ii) ao Agente de Custódia ou (iii) ao Banco Escriurador, seguindo as instruções a seguir:

(i) À Companhia: juntamente com o Boletim, o acionista deve enviar cópia autenticada dos seguintes documentos (dispensada autenticação para aqueles disponíveis no website da CVM): Pessoa Física - documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional. Pessoa Jurídica (PJ) e Fundos de Investimento (FI) - a) documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional; b) contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado (no caso de PJ), ou regulamento consolidado e atualizado do fundo (no caso de FI); e c) documento que comprove os poderes de representação.

(ii) Ao Agente de Custódia: para tanto, o acionista deverá entrar em contato com os seus Agentes de Custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

(iii) Ao Banco Escriurador: essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Banco Itaú S.A., banco escriurador da Companhia. O Itaú criou o site Assembleia Digital, uma solução segura onde é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site:

<http://www.itaubr.com/securitieservices/assembleiadigital/>

#### **5. Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto à distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

##### **BRF S.A.**

Rua Hungria, nº 1.400 – 5º andar, Jardim Europa, CEP 01455-000, São Paulo - SP, aos cuidados da área de Governança Corporativa.

**E-mail:** acoes@brf-br.com

**Contato:** Cíntia Foroni

#### **6. Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com contato, endereço físico e eletrônico, telefone e contato**

##### **Itaú Corretora de Valores S.A.**

**E-mail:** atendimentoescriuracao@itau-unibanco.com.br

**Endereço:** Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar – São Paulo – SP, CEP 04538-132

**Contato:** Atendimento a acionistas

**Telefone:** (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades) - Horário de atendimento: dias úteis, das 9hs às 18hs

## Deliberações objeto da Assembleia Geral Ordinária

**7.** Aprovar as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 ("Exercício de 2016"), acompanhadas do relatório da administração, das notas explicativas, dos pareceres dos auditores independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário e dos comentários dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia, de acordo com o Item 10 do Formulário de Referência da Companhia, nos termos do Anexo I à Proposta da Administração para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Proposta");  
 Aprovar       Rejeitar       Abster-se

**8.** Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei nº 6.404/1976?  
 Sim       Não

**9a.** Fixar em 10 (dez) o número dos membros para compor o Conselho de Administração da Companhia:  
 Aprovar       Rejeitar       Abster-se

**9b.** Eleger a chapa indicada pela Administração da Companhia, integrada pelas pessoas relacionadas abaixo, para compor o Conselho de Administração, para um mandato de 2 (dois) anos, a ser cumprido até a Assembleia Geral Ordinária de 2019:

- Abilio dos Santos Diniz (presidente do Conselho de Administração e membro independente);
- Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis (vice-presidente do Conselho de Administração);
- Luiz Fernando Furlan (membro independente);
- José Carlos Reis de Magalhães Neto;
- Walter Fontana Filho (membro independente);
- Flávia Buarque de Almeida (membro independente);
- Carlos da Costa Parcias Jr. (membro independente);
- Marcos Guimarães Grasso (membro independente);
- Walter Malieni Jr.; e
- José Aurélio Drummond Jr. (membro independente).

Aprovar       Rejeitar       Abster-se

Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim       Não

**10.** Eleição de membros do Conselho de Administração, se for adotado o sistema de voto múltiplo:

Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos, nos seguintes percentuais, pelos membros da chapa indicada no item 10:

- Abilio dos Santos Diniz – [ ] % dos votos a ser atribuída ao candidato;
- Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis - [ ] % dos votos a ser atribuída ao candidato;
- Luiz Fernando Furlan - [ ] % dos votos a ser atribuída ao candidato;
- José Carlos Reis de Magalhães Neto - [ ] % dos votos a ser atribuída ao candidato;
- Walter Fontana Filho - [ ] % dos votos a ser atribuída ao candidato;
- Flávia Buarque de Almeida - [ ] % dos votos a ser atribuída ao candidato;
- Carlos da Costa Parcias Jr. - [ ] % dos votos a ser atribuída ao candidato;
- Marcos Guimarães Grasso - [ ] % dos votos a ser atribuída ao candidato;
- Walter Malieni Jr. - [ ] % dos votos a ser atribuída ao candidato; e
- José Aurélio Drummond Jr. [ ] % dos votos a ser atribuída ao candidato.

Observação: O somatório dos números inseridos nos quadros acima deve perfazer, no máximo, 100%.

**11.** Aprovar a eleição do Sr. Abilio dos Santos Diniz para o cargo de Presidente do Conselho de Administração e do Sr. Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração

[ ] Aprovar      [ ] Rejeitar      [ ] Abster-se

**12.** Eleição dos membros do Conselho Fiscal

Membro Efetivo: Attilio Guaspari

[ ] Aprovar      [ ] Rejeitar      [ ] Abster-se

Membro Efetivo: Marcus Vinicius Dias Severini

[ ] Aprovar      [ ] Rejeitar      [ ] Abster-se

Membro Efetivo: Antonio Carlos Rovai

[ ] Aprovar      [ ] Rejeitar      [ ] Abster-se

Membro Suplente: Susana Hanna Stiphan Jabra

[ ] Aprovar      [ ] Rejeitar      [ ] Abster-se

Membro Suplente: Marcos Tadeu de Siqueira

[ ] Aprovar      [ ] Rejeitar      [ ] Abster-se

Membro Suplente: Doris Beatriz França Wilhelm

Aprovar       Rejeitar       Abster-se

Observação: O acionista poderá votar a favor da aprovação de até 3 (três) membros efetivos e até 3 (três) membros suplentes para compor o Conselho Fiscal.

- 13.** Fixar a remuneração global anual referente ao exercício de 2017 para os Administradores da Companhia no valor de até R\$ 99,00 milhões, a qual abrange o limite proposto para remuneração fixa (salário ou pró-labore, benefícios diretos e indiretos e encargos sociais), benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo, remuneração variável (participação nos resultados) e valores relacionadas ao Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações e ao Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia:

Aprovar       Rejeitar       Abster-se

- 14.** Fixar a remuneração anual, no valor de até R\$0,7 milhão, para os membros efetivos do Conselho Fiscal, para o exercício de 2017.

Aprovar       Rejeitar       Abster-se

- 15.** Ratificar a distribuição de montante de R\$ 513.215 mil aos acionistas, correspondente a R\$ 0,642347435 por ação, sob a forma de juros sobre o capital próprio, pagos em 15 de agosto de 2016, com a devida retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos termos da legislação em vigor e conforme deliberação do Conselho de Administração em reunião realizada em 30 de junho de 2016.

Aprovar       Rejeitar       Abster-se

#### **Deliberações objeto da Assembleia Geral Extraordinária**

- 15.** Alterar o Plano de Outorga de Ações Restritas, na forma indicada no Anexo IV da Proposta de Administração.

Aprovar       Rejeitar       Abster-se

[Cidade], [data]

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Acionista